



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014**

O Município de Nova Ramada/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 26/13. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **28 de Abril a 19 de Maio de 2014**, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, sito na Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo de Nova Ramada, junto ao Setor de Compras.

**1 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação da Chamada Pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014**  
**ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----  
**AO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA/RS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2014**  
**ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**2 DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**

**2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)**

**2.1.1** Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) da pessoa jurídica, para associações e cooperativas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a abertura da documentação.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

- 2.1.2** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.3** Cópia do Estatuto e da Ata de Posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante.
- 2.1.5** Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- 2.1.6** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- 2.1.7** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.8** Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.9** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República.
- 2.1.10** Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda

**2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)**

- 2.2.1** Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a abertura da documentação.
- 2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.2.3** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante.
- 2.2.4** Declaração firmada por cada um dos produtores de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**2.3 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (FORNECEDORES INDIVIDUAIS)**

- 2.3.1** Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) do agricultor familiar participante, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores a abertura da documentação.
- 2.3.2** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 2.3.3** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**2.3.4** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):**

**3.1** A proposta financeira deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (anexo I e II).

**3.2** A data de abertura da Documentação será no dia 20 de Maio de 2014, às 9h30min e a data de abertura da Proposta será no dia 23 de Maio de 2014, às 9h30min.

**4 CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**4.1** Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo valor não seja superior ao preço médio definido neste edital, sendo que os preços são os vigentes de venda no varejo em pesquisa no mercado local ou regional.

**4.2** Para priorização das propostas deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

**4.2.1** Os fornecedores locais do município;

**4.2.2** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

**4.2.3** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

**4.2.4** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

**4.2.5** Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

**4.3** Em caso de persistir o empate será realizado sorteio.

**4.4** Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**5 PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS DE REFERÊNCIA:**

**5.1** A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar no período de junho, julho e agosto de 2014, elaborados pela nutricionista responsável.

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço Médio |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| 01   | Bolacha de farinha de trigo, caseira, sabor mel, glaceada, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:....                                                                                 | kg      | 80         | R\$ 15,00   |
| 02   | Bolacha de bombom caseira, farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, leite fermento químico, banhada em calda de açúcar e chocolate em pó, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:.... | Kg      | 80         | R\$ 15,00   |
| 03   | Bolacha de farinha de trigo, caseira sabor amanteigado, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....                                                                                                       | Kg      | 80         | R\$ 15,00   |



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

|    | Localidade:...                                                                                              |     |     |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| 04 | Alface, pés tamanho padronizado, folhas de cor uniforme, sem amassamento e manchas                          | Pés | 138 | R\$ 2,00  |
| 05 | Amendoim descascado, sem mofos e carunchos                                                                  | Kg  | 35  | R\$ 8,00  |
| 06 | Repolho, cor e sabor características uniforme, sem rupturas e manchas, podado                               | Kg  | 82  | R\$ 3,00  |
| 07 | Cenoura, cor e sabor característica uniforme, sem rupturas e manchas, ausência de terra, com talos          | Kg  | 72  | R\$ 3,00  |
| 08 | Beterraba, ausência de terra, cor característica uniforme, sem rupturas e manchas, com talos.               | Kg  | 90  | R\$ 3,50  |
| 09 | Cebola, cor e sabor característico, firme, sem rupturas e manchas.                                          | Kg  | 48  | R\$ 2,80  |
| 10 | Mandioca, descascada, sem manchas, embalagem de 5 kg                                                        | Kg  | 75  | R\$ 4,00  |
| 11 | Batata doce, ausência de terra, livre de manchas e rupturas, sabor característico                           | Kg  | 24  | R\$ 3,50  |
| 12 | Pimentão doce, sem rupturas e sem manchas.                                                                  | Kg  | 12  | R\$ 6,50  |
| 13 | Feijão preto, sem carunchos e ausência de outras sujidades, embalagem para alimentos                        | Kg  | 39  | R\$ 4,60  |
| 14 | Milho para pipoca, sem carunchos e ausência de outras sujidades, embalagem para alimentos, peso líquido 5kg | Kg  | 25  | R\$ 5,00  |
| 15 | Tomate em amadurecimento, sem manchas e rupturas, cor e sabor característico                                | Kg  | 72  | R\$ 6,00  |
| 16 | Laranja, madura sem rupturas, manchas, cor e sabor característico                                           | Kg  | 130 | R\$ 2,00  |
| 17 | Brócolis, tamanho uniforme, cor única.                                                                      | Kg  | 39  | R\$ 6,00  |
| 18 | Batata inglesa, sem rupturas e carunchos, de casca lisa.                                                    | Kg  | 120 | R\$ 3,00  |
| 19 | Alho, ausência de brotos, de tamanho uniforme e grãos firmes.                                               | Kg  | 8   | R\$ 13,00 |

5.2 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura de acordo com o cronograma de entrega, anexo III, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

5.3 Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**6 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇO**

**6.1** Fica estabelecido como valor máximo de aquisição para cada item o preço médio da tabela do item 5.1. As propostas que excederem esse valor serão desclassificadas.

**7 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:**

**7.1** Os licitantes classificados provisoriamente em primeiro lugar serão convocados, imediatamente após a fase de homologação, a apresentar amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido.

**7.2** As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 5 do edital, os critérios estabelecidos por profissional da área.

**7.3** A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

**7.4** As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal, informal ou produtor individual) e a especificação do produto.

**7.5** A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta.

**8 PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

**8.1** Esta Chamada Pública visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar tem como período de vigência 05 (cinco) meses (abril, maio, junho, julho e agosto).

**9 DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1** Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal, informal ou produtor individual) deverá assinar o Contrato no prazo de 02 (dois) dias.

**10 DO PAGAMENTO:**

**10.1** O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**10.2** O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega de cada quinzena e/ou disponibilidade do recurso do PNAE, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**11 RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

**11.1** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 meses.

**11.2** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

**11.3** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços por ele estabelecidos na proposta, nesta chamada pública, durante a vigência do contrato.

**11.4** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme cronograma de entrega, anexo III, junto ao Almoxarifado da Prefeitura.

**11.5** Será de responsabilidade exclusiva do fornecedor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

**12 PENALIDADES:**

**12.1** Multa de 0,5% por dia de atraso, limitada ao prazo de 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**12.2** Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato;

**12.3** Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze meses).

OBS: As multas serão calculadas sobre o montante não inadimplido do Contrato.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**13 DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS:**

No caso de incidência de uma das situações previstas nas Cláusulas acima do presente ajuste, o MUNICÍPIO notificará o FORNECEDOR para, no prazo de 5 (cinco) dias, justificar formalmente os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único: Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento da entrega dos produtos ou reposição dos mesmos, sem culpa do FORNECEDOR;
- b) falta ou culpa do MUNICÍPIO;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
2 54 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
339030070000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**15 ANEXOS:**

Constitui anexo e faz parte integrante deste Edital:

Anexo I – Projeto de Venda

Anexo II – Proposta Financeira

Anexo III – Cronograma de Entrega

Anexo IV – Minuta do Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, na Secretaria Municipal de Administração, sita na Avenida Gustavo König, n.º 95, em Nova Ramada ou pelo telefone (55) 3338-1018.

Nova Ramada, 24 de Abril de 2014.

---

Nelson Dallabrida  
Prefeito Municipal em Exercício

---

Tiago Rafael Ruppel  
Setor de Compras



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

Registre-se e Publique-se:

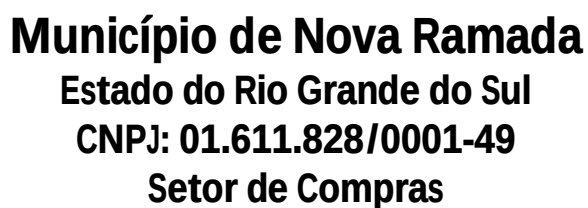
Este Edital se encontra de acordo com a Lei:

---

Róges Adorian  
Sec. Mun. de Administração

---

Itamar Cristiano Torquetti  
OAB/RS 61.090 - Assessor Jurídico



FNDE

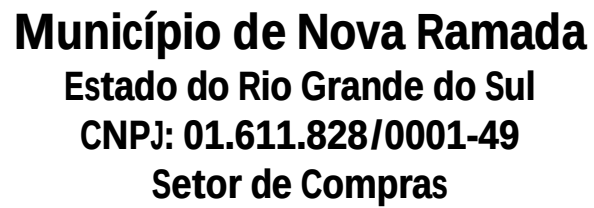
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

# PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Alendimiento ao edilidade pública nº.....

### I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

[illegible]



FNE

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

ANEXO V (cont.)

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

|                     |        |             |
|---------------------|--------|-------------|
| 1. Nome da Entidade | 2.CNPJ | 3.Município |
| 4. Endereço         |        | 5.DDD/Fone  |

7.CPF

6. Nome do representante e e-mail

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3. Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total    |
|--------------------------------|------------|------------|--------------|-----------------|------------------|
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
|                                |            |            |              |                 | Total agricultor |
| Total do projeto               |            |            |              |                 | Total agricultor |

41



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**ANEXO II – PROPOSTA FINANCEIRA**

**MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | Quantidade | Preço | Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------|-------|
| 01   | Bolacha de farinha de trigo, caseira, sabor mel, glaceada, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:....                                                                                 | kg      | 80         |       |       |
| 02   | Bolacha de bombom caseira, farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, leite fermento químico, banhada em calda de açúcar e chocolate em pó, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:.... | Kg      | 80         |       |       |
| 03   | Bolacha de farinha de trigo, caseira sabor amanteigado, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:....                                                                                    | Kg      | 80         |       |       |
| 04   | Alface, pés tamanho padronizado, folhas de cor uniforme, sem amassamento e manchas                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Pés     | 138        |       |       |



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

|    |                                                                                                             |    |     |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|--|--|
| 05 | Amendoim descascado, sem mofos e carunchos                                                                  | Kg | 35  |  |  |
| 06 | Repolho, cor e sabor características uniforme, sem rupturas e manchas, podado                               | Kg | 82  |  |  |
| 07 | Cenoura, cor e sabor característica uniforme, sem rupturas e manchas, ausência de terra, com talos          | Kg | 72  |  |  |
| 08 | Beterraba, ausência de terra, cor característica uniforme, sem rupturas e manchas, com talos.               | Kg | 90  |  |  |
| 09 | Cebola, cor e sabor característico, firme, sem rupturas e manchas.                                          | Kg | 48  |  |  |
| 10 | Mandioca, descascada, sem manchas, embalagem de 5 kg                                                        | Kg | 75  |  |  |
| 11 | Batata doce, ausência de terra, livre de manchas e rupturas, sabor característico                           | Kg | 24  |  |  |
| 12 | Pimentão doce, sem rupturas e sem manchas.                                                                  | Kg | 12  |  |  |
| 13 | Feijão preto, sem carunchos e ausência de outras sujidades, embalagem para alimentos                        | Kg | 39  |  |  |
| 14 | Milho para pipoca, sem carunchos e ausência de outras sujidades, embalagem para alimentos, peso líquido 5kg | Kg | 25  |  |  |
| 15 | Tomate em amadurecimento, sem manchas e rupturas, cor e sabor característico                                | Kg | 72  |  |  |
| 16 | Laranja, madura sem rupturas, manchas, cor e sabor característico                                           | Kg | 130 |  |  |
| 17 | Brócolis, tamanho uniforme, cor única.                                                                      | Kg | 39  |  |  |
| 18 | Batata inglesa, sem rupturas e carunchos, de casca lisa.                                                    | Kg | 120 |  |  |
| 19 | Alho, ausência de brotos, de tamanho uniforme e grãos firmes.                                               | Kg | 8   |  |  |

**EMPRESA**\_\_\_\_\_

**NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL**\_\_\_\_\_



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ENTREGA**

| Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Dias no mês e quant. de cada Escola |       |        | Quant. Total da Esc. Roberto Löw - BP | Quant. Total da Esc. D. Pedro I- Pinhal | Quant. Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|--------|---------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| 1.Bolacha de farinha de trigo, caseira, sabor mel, glaceada, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:....             |                                     | BP    | Pinhal | 40kg                                  | 40kg                                    | 80kg         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 02/06                               | 20kg  | 20kg   |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23/06                               | 20kg  | 20kg   |                                       |                                         |              |
| 2.Bolacha de bombom caseira ,farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, leite fermento químico, banhada em calda de açúcar e chocolate em pó.<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:.... |                                     | BP    | Pinhal | 40kg                                  | 40kg                                    | 80kg         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 09//06                              | 20kg  | 20kg   |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 04//08                              | 20kg  | 20kg   |                                       |                                         |              |
| 3.Bolacha de farinha de trigo, caseira sabor amanteigado, acondicionada em embalagem para alimentos, com etiqueta informando:<br>DADOS DO PRODUTO<br>Nome:....<br>Ingredientes:....<br>Data de fabricação:....<br>Prazo de validade:....<br>Peso líquido 1 kg<br>Nome do fabricante:....<br>Localidade:....                |                                     | BP    | Pinhal | 40kg                                  | 40kg                                    | 80 kg        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 1º/08                               | 20kg  | 20kg   |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 25/08                               | 20kg  | 20kg   |                                       |                                         |              |
| 4.Alface, pés tamanho padronizado, folhas de cor uniforme, sem amassamento e manchas                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | BP    | Pinhal | 48 pés                                | 90pés                                   | 138 pés      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 09/06                               | 8 pés | 15pés  |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 23/06                               | 8 pés | 15 pés |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 07/07                               | 8 pés | 15 pés |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 21/07                               | 8 pés | 15 pés |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11/08                               | 8 pés | 15 pés |                                       |                                         |              |
| 5.Amendoim descascado, sem mofos e carrunjos.                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | BP    | Pinhal | 15kg                                  | 20kg                                    | 35kg         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 11/06                               | 15kg  | 20kg   |                                       |                                         |              |
| 6.Repolho, cor e sabor características uniforme, sem rupturas e manchas, podado.                                                                                                                                                                                                                                           |                                     | BP    | Pinhal | 42kg                                  | 40kg                                    | 82kg         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 02/06                               | 7kg   | 10kg   |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 16/06                               | 7 kg  | 10kg   |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30/06                               | 7kg   | 10kg   |                                       |                                         |              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 07/07                               | 7kg   | 10kg   |                                       |                                         |              |



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

|                                                                                                                |       |      |        |      |      |       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|------|------|-------|
|                                                                                                                | 04/08 | 7kg  | -      |      |      |       |
|                                                                                                                | 18/08 | 7 kg | -      |      |      |       |
| 7.Cenoura, cor e sabor característica uniforme, sem rupturas e manchas, ausência de terra, com talos.          |       | BP   | Pinhal | 42kg | 42kg | 72 kg |
|                                                                                                                | 02/06 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 11/06 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/06 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 09/07 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 18/08 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/08 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
| 8.Beterraba, ausência de terra, cor característica uniforme, sem rupturas e manchas, com talos.                |       | BP   | Pinhal | 36kg | 54kg | 90kg  |
|                                                                                                                | 02/06 | 6kg  | 9kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 11/06 | 6kg  | 9kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/06 | 6kg  | 9kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 09/07 | 6kg  | 9kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 18/08 | 6kg  | 9kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/08 | 6kg  | 9kg    |      |      |       |
| 9.Cebola, cor e sabor característico, firme, sem rupturas e manchas.                                           |       | BP   | Pinhal | 24kg | 24kg | 48kg  |
|                                                                                                                | 02/06 | 6kg  | 6kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 09/07 | 6kg  | 6kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 18/08 | 6kg  | 6kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/08 | 6kg  | 6kg    |      |      |       |
| 10.Mandioca, descascada, sem manchas, embalagem de 5kg                                                         |       | BP   | Pinhal | 30kg | 45kg | 75kg  |
|                                                                                                                | 02/06 | 5kg  | 15kg   |      |      |       |
|                                                                                                                | 11/06 | 5kg  | 15kg   |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/06 | 5kg  | 15kg   |      |      |       |
|                                                                                                                | 09/07 | 5kg  |        |      |      |       |
|                                                                                                                | 18/08 | 5kg  | -      |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/08 | 5kg  | -      |      |      |       |
| 11.Batata doce, ausência de terra, livre de manchas e rupturas, sabor característico                           |       | BP   | Pinhal | 14kg | 10kg | 24kg  |
|                                                                                                                | 02/06 | 7kg  | 5kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/06 | 7kg  | 5kg    |      |      |       |
| 12.Pimentão doce, sem rupturas e sem manchas.                                                                  |       | BP   | Pinhal | 6kg  | 6kg  | 12kg  |
|                                                                                                                | 02/06 | 1kg  | 1kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 11/06 | 1kg  | 1kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/06 | 1kg  | 1kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 09/07 | 1kg  | 1kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 18/08 | 1kg  | 1kg    |      |      |       |
| 13.Feijão preto, sem carunjos e ausência de outras sujidades, embalagem para alimentos.                        |       | BP   | Pinhal | 24kg | 15kg | 39kg  |
|                                                                                                                | 02/06 | 8kg  | 5kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 30/07 | 8kg  | 5kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 04/08 | 8kg  | 5kg    |      |      |       |
| 14.Milho para pipoca, sem carunjos e ausência de outras sujidades, embalagem para alimentos, peso líquido 5kg. |       | BP   | Pinhal | 10kg | 15kg | 25kg  |
|                                                                                                                | 11/06 | 10kg | 15kg   |      |      |       |
| 15.Tomate em amadurecimento, sem manchas e rupturas, cor e sabor característico.                               |       | BP   | Pinhal | 30kg | 42kg | 72kg  |
|                                                                                                                | 02/06 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 11/06 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 25/06 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                                                                | 09/07 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

|                                                                        |       |      |        |      |      |       |
|------------------------------------------------------------------------|-------|------|--------|------|------|-------|
|                                                                        | 18/08 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                        | 25/08 | 5kg  | 7kg    |      |      |       |
| 16. Laranja, madura sem rupturas, manchas, cor e sabor característico. |       | BP   | Pinhal | 50kg | 80kg | 130kg |
|                                                                        | 07/07 | 25kg | 40kg   |      |      |       |
|                                                                        | 04/08 | 25kg | 40kg   |      |      |       |
| 17. Brocólis, tamanho uniforme, cor única.                             |       | BP   | Pinhal | 18kg | 21kg | 39kg  |
|                                                                        | 16/06 | 6kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                        | 07/07 | 6kg  | 7kg    |      |      |       |
|                                                                        | 04/08 | 6kg  | 7kg    |      |      |       |
| 18. Batata inglesa, sem rupturas e carunchos, de casca lisa.           |       | BP   | Pinhal | 60kg | 60kg | 120kg |
|                                                                        | 02/06 | 15kg | 15kg   |      |      |       |
|                                                                        | 11/06 | 15kg | 15kg   |      |      |       |
|                                                                        | 25/06 | 15kg | 15kg   |      |      |       |
|                                                                        | 15/08 | 15kg | 15kg   |      |      |       |
| 29. Alho, ausência de brotos, de tamanho uniforme e grãos firme.       |       | BP   | Pinhal | 4kg  | 4kg  | 8kg   |
|                                                                        | 02/06 | 2kg  | 2kg    |      |      |       |
|                                                                        | 1º/08 | 2kg  | 2kg    |      |      |       |



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*“Contrato firmado entre o Município de Nova Ramada e o agricultor....., .”*

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.611.828/0001-49, com sede na Avenida Gustavo Konig, nº. 95, no Centro Administrativo, município de Nova Ramada/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. NELSON DALLABRIDA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº. 418.342.830-00, residente e domiciliado em Pranchada, interior da cidade de Nova Ramada/RS.

**CONTRATADO:**....., brasileiro,....., agricultor, inscrito no CPF sob o N°....., portador da carteira de identidade RG nº..... residente e domiciliado em ....., interior do município de.....

*Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/200 e Resolução FNDE nº26/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 01/2014, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas que seguem:*

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAEF/PNAEM, descritos nos itens enumerados no Projeto de Vendas em anexo, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 01/2014.

**DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

**Cláusula 2ª.** O CONTRATANTE deverá:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA** referente à entrega dos gêneros alimentícios, em conformidade com a Cláusula 9ª, 11, 12 e 13.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**Parágrafo Segundo:** Remeter advertência à **CONTRATADA**, por escrito, quando os gêneros alimentícios não estiverem sendo fornecidos de forma satisfatória.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

**Cláusula 4ª.** O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE**, conforme amostras e descrição no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

**Cláusula 6ª.** É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

**DA ENTREGA**

**Cláusula 7ª.** O início e término para entrega das mercadorias serão conforme previsão constante do cronograma de entrega, parte integrante deste Instrumento.

- a. A entrega das mercadorias deverá ser feita no local, dias e quantidades previstos na Chamada Pública n.º 01/2014.
- b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda, junto ao Almoxarifado localizado na garagem municipal.

**DO PREÇO**

**Cláusula 8ª.** Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o **CONTRATADO** receberá o valor total de R\$.....



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Cláusula 9ª.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO  
2 54 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE  
339030070000 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

**DO PAGAMENTO**

**Cláusula 10.** O **CONTRATADO** será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora

**Cláusula 11.** O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega de cada quinzena e/ou disponibilidade do recurso do PNAE, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedado a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**Cláusula 12.** Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DAS PENALIDADES**

**Cláusula 13.** Nos casos de inadimplência do **CONTRATADO** proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

**Cláusula 14.** A multa aplicada ao **CONTRATADO**, após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Primeiro** - Multa de 0,5 % por dia de atraso, limitada ao prazo de 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

**Parágrafo Segundo** - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato;

**Parágrafo Terceiro** – Multa de 15 % (quinze por cento) nos casos de inexecução total do Contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

OBS: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

**Parágrafo Quarto:** No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula 15 do presente ajuste, a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA** para, no prazo de 5 (cinco) dias, justificar formalmente os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Quinto:** Será considerado justificado o inadimplemento nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento da entrega dos produtos ou reposição dos mesmos, sem culpa do **CONTRATADO**;
- b) falta ou culpa do contratante;
- c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

**DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 15.** Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

**Cláusula 16.** O **CONTRATANTE** em razão da supremacia do interesse público sobre o interesse particular poderá:

- a. modificar unilateralmente o Contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
- b. rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
- c. fiscalizar a execução do Contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**Cláusula 17.** Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



**Município de Nova Ramada**  
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CNPJ: 01.611.828/0001-49**  
**Setor de Compras**

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula 18.** O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 19.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**Cláusula 20.** O presente Contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 01/2014, pela Resolução CD/FNDE n.º 26/2013 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o Contrato for omissivo.

**Cláusula 21.** Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**Cláusula 22.** O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar, neste ato denominado **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ano civil (Declaração de Aptidão ao Pronaf), referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**DO FORO**

**Cláusula 23.** É competente o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer controvérsias que se originarem deste Contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Ramada, 24 de Abril de 2014.

Aprovo:

---

Itamar Cristiano Torquetti  
Assessor Jurídico - OAB/RS 61.090